REQUERIMENTO Nº 338/2019
Data: 02 de setembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento odontológico prestado aos pacientes da rede pública municipal de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento odontológico prestado aos pacientes da rede pública municipal de saúde.

Em nosso Município o atendimento odontológico prestado na rede municipal de saúde é frequentemente elogiado pelos pacientes, com o que é possível concluir que o mesmo é realizado com excelência pelos nossos cirurgiões dentistas, que prestam um importantíssimo trabalho para a comunidade. Nada obstante, sabe-se que o atendimento realizado no âmbito das nossas unidades de saúde é limitado, sendo restrito aos procedimentos básicos, não havendo estrutura suficiente para que haja um atendimento de especialidades.

Assim, as consultas e procedimentos de especialidades odontológicas necessitam ser realizadas fora do Município, através dos convênios com os demais órgãos governamentais existentes, o que acaba por gerar filas longas e intermináveis para os pacientes que precisam de algum atendimento de saúde bucal de maior complexidade.

Nesse sentido, se observa do Portal da Transparência que algumas especialidades odontológicas possuem um número elevadíssimo de pacientes na fila, com um tempo de espera crítico, o que inclusive faz com que reclamações neste sentido sejam corriqueiras. A título de exemplo, para consultas de endodontia e exodontia existem, respectivamente, 206 e 195 pessoas na fila, sendo que para a primeira especialidade há um prazo médio de atendimento de 514 dias e, para a segunda, assustadores 759 dias (mais de dois anos, portanto).

É certo que tal situação poderia ser revertida com a construção de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) em Marechal Cândido Rondon, cuja implementação já foi cobrada por este Vereador em duas oportunidades (através dos Requerimentos nº 152/2017 e 111/2018), as quais, todavia, não obtiveram a atenção necessária por parte da administração municipal, não podendo se olvidar que o próprio Prefeito, em 2014 enquanto membro desta Casa de Leis, também cobrou da antiga administração a construção deste centro, o

que fez por intermédio do Requerimento nº 108/2014, onde destacou o grande benefício que o mesmo traria para a comunidade rondonense.

Contudo, enquanto não é levada a efeito a implementação de um CEO em Marechal Cândido Rondon, cuja importância novamente se reitera por este expediente, necessária se faz uma fiscalização dos atendimentos prestados e especialmente das filas existentes para tais especialidades, as quais demandam urgente providências visando sua redução para permitir um atendimento digno para a nossa população.

Assim, acerca do atendimento odontológico fornecido pela rede municipal de saúde, requer seja informado pelo Executivo Municipal: i) quantos dentistas existem atualmente no quadro de servidores da municipalidade; ii) quem são eles e onde prestam atendimento; iii) quais UBS/ESF possuem atendimento odontológico e em quais períodos e com que frequência; iv) que tipos de atendimentos odontológicos são realizados por referidos profissionais; v) quais especialidades odontológicas são atendidas nas unidades de saúde; vi) quais especialidades odontológicas precisam ser remetidas para outros municípios; vii) nestas, onde e por quem são prestados os atendimentos; viii) de que forma é gerenciado o atendimento de especialidades odontológicas e qual o custo de cada consulta e/ou procedimento para os cofres públicos municipais; ix) quantas pessoas atualmente encontram-se na fila para consultas em cada uma das especialidades odontológicas disponíveis e para a realização de cada um dos procedimentos correlatos; x) se estão sendo tomadas providências visando a redução das filas existentes; xi) caso positiva a resposta anterior, quais já foram implementadas e quais estão em vias de ser; e xii) se há a previsão da implementação de um CEO em Marechal Cândido Rondon.

Em anexo a resposta, requer sejam fornecidos todos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de setembro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 04/09/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário